TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE** , CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador - BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada CONCEDENTE, e a **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA- COMVIDA**, CNPJ nº 07.552.266/0001-96, situada na rua da Calazans Neto, nº 388, lote 04, Quadra 53, bairro de Itapuã, Salvador/Bahia, CEP nº 41.620-830, neste ato representado pelo Sr. **VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA** , portador do documento de identidade nº 02.319.886-99, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 262.751.635-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo Administrativo nº. 021.2122.2024.0005079-04, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº 025/2022 para:

1. Prorrogar o prazo;

2. Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2022, por mais 03 (três) meses, com efeito retroativos de 01/10/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o item: E2, I e J constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 025/2022.

CLÁSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.000	0005 – SUDET

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE.

VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA

COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA- COMVIDA.

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

ANEXO ÚNICO/ PLANO DE TRABALHO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2022

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL VINCULADAS AO PROJETO JUVENTUDE PRODUTIVA

- QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O JOVEM EMPREENDEDOR

ORGANIZAÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

CNPJ: 07.552.266/001-96

março 2024

Edital de Chamamento Público nº 008/2022

Finalidade da Seleção: Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Comunidade Cidadania e Vida CNPJ: 07.552.266/0001-96

Data de Criação: 13 de julho de 2005

Endereço: Rua Calazans Neto nº 04, Bairro Itapuã Telefone: 71 3012-3238

Endereço eletrônico (e-mail): comvida@comvida-ba.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Valnei Roberto de Souza Silva

Endereço: Alameda Praia Velha de Boipeba, nº 146 Endereço eletrônico (e-mail): valnei@comvida-ba.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 2.318.886 99 SSP/BA

CPF: 262.751.635-34

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculado ao **Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor**, voltado para jovens de 16 à 29 anos, cursando ou egressos da rede pública escolar e em vulnerabilidade social, visando a promoção do desenvolvimento social e da autonomia desses jovens.

C.OBJETIVO DA PARCERIA

Promover a capacitação social e profissional nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audiovisual e Moda, possibilitando a qualificação de 400 jovens no município de Salvador.

A deterioração provocada pela crise econômica nacional e internacional afetou as condições de vida da população baiana, com os indicadores sociais apontando o avanço da pobreza. Após cair de 23%, em 2002, para 8,1% em 2015, a parcela da população em situação de pobreza tornou a crescer, chegando em 2017 a atingir 8,6% da população total. O índice de Gini aplicado para a Bahia e calculado considerando o rendimento domiciliar per capita, sua evolução recente remete a um processo de reconcentração de renda, já que em 2001 era de 0,591, reduziu-se a 0,51 em 2015, no entanto, entre 2015 e 2017 elevou-se a 0,599.

Um aspecto crítico à formulação das políticas de inclusão diz respeito à questão das condições de trabalho a que o trabalhador está ou será submetido. Dada a profunda contração do período recessivo, somada às modificações na legislação trabalhista, conforma-se um quadro bastante adverso para a uma ampla oferta de posto e trabalho e cresce a responsabilidade do estado sobre as políticas que observem as condições de trabalho insalubres ou extremas, se não “análogas ao trabalho escravo” que tendem a crescer nestes períodos.

Tal preocupação tem lastro no crescimento do número de trabalhadores informais e por conta própria que, em âmbito federal, ultrapassou pela primeira vez o número daqueles com carteira assinada, em 2017. Esse fato, mesmo com o crescimento do emprego formal, se repetiu em 2018. Corroborando essa perspectiva, em âmbito nacional, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) aponta que, entre o quarto trimestre de 2015 e o quarto trimestre de 2018, o número de subocupados cresceu 68%, saindo de 4,1 milhões para 6,9 milhões.

A falta de qualificação e relação entre escolaridade e desemprego é inversamente proporcional **,** ou seja, quanto menor a qualificação, mais alta a taxa de desemprego. Isso significa que investir em um certificado é essencial para ser um forte concorrente no mercado e alcançar profissões e salários melhores.

Já a taxa de desemprego no país ficou em 9,8% no trimestre encerrado em maio de 2022, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No trimestre até maio de 2022, o país tinha 10,6 milhões de desempregados – pessoas de 14 anos ou mais que buscaram emprego, mas não conseguiram encontrar. O número aponta retração de 11,5% frente ao trimestre anterior (menos 1,4 milhão de pessoas) e queda de 30,2% frente a igual período do ano anterior (menos 4,6 milhões de pessoas).

Isso vale também para o profissional experiente que já tem uma vaga na empresa. Se não houver constante investimento em educação, as habilidades e competências ficam em defasagem.

A pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicilio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda.

Frente a esse macro cenário espinhoso, o governo estadual tem como objetivo o desenvolvimento da qualificação profissional e a promoção do empreendedorismo, que contam com valiosos trunfos para o enfrentamento dos desafios - a matriz ideológica, a expertise acumulada por técnicos e gestores, além da estrutura de ação já erigidas na continuidade de governos.

Espera-se com este projeto de qualificação nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audiovisual e Moda, contribuia para o aumento no número de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de renda no mercado informal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de análise ocupacional.

A demais, é de responsabilidade da SETRE, de forma ainda mais urgente, considerando a situação atual, desenvolver ações destinadas à qualificação social e profissional e a inclusão do jovem no mundo do trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio a jovens em situação de vulnerabilidade social.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao longo dos seus quinze anos de execução, os Programas de Qualificação da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE Bahia tem avançado na promoção da qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras na Bahia contribuindo para a capacitação e qualificação de jovens e adultos, oportunizando assim, geração de trabalho e renda e com isso, mobilizando o governo e a sociedade para a construção conjunta de uma Política Nacional de Trabalho Decente para a população exposta e carente.

Os Programas Do Governo do Estado da Bahia tem alcançado sucesso na empregabilidade a pessoas, principalmente para os trabalhadores, em busca do primeiro emprego, notadamente para os das classes menos favorecidas das grandes cidades, pois existe uma demanda muito grande por capacitação.

Os Programas permitiram, ainda, a identificação de diversos fatores responsáveis pelas constantes mudanças de cursos qualificações, o que vem permitindo o desenvolvimento de ações de capacitações para outras áreas de trabalho, que não sejam aquelas profissões formais existentes no Brasil, principalmente as da era digital em que vivemos, e que atendem a novos campos de trabalho, oportunizando também ao público das classes menos atendidas a oferta de trabalho.

Nos últimos 15 anos o Brasil e a Bahia vivenciaram diversas transformações socioeconômicas. O Brasil, após registrar entre 2004 e 2013 significativas taxas de crescimento econômico, passa a partir de 2014 vivenciar uma inflexão econômica dramática, com forte recuo do Produto Interno Bruto (PIB) em 2015 e 2016, seguido de pífio crescimento em 2017 e 2018. Na Bahia, após o PIB registrar forte contração em 2015 e 2016 (reduções de 3,4% e 6,2% respectivamente), a recuperação posterior não foi suficiente para a recomposição, já que em 2017 cresceu modestos 0,4%, e em 2018 apenas 1,1%. No âmbito do mundo do trabalho baiano as consequências não tardaram. Após apresentar uma redução líquida de 149,1 mil postos de trabalho formais, entre 2015 e 2016, no biênio seguinte (2017-2018) o saldo líquido entre contratações e demissões foi de apenas 28.721 postos de trabalho.

Como efeito dominó dessa trajetória, deve-se salientar a involução de outros indicadores econômicos e sociais importantíssimos, a exemplo do crescimento da subocupação e do desalento como efeitos complementares ao crescimento do desemprego. No âmbito da dinâmica econômica, o não crescimento tem como reflexo o aumento da informalidade e, como desdobramento, a tendência à precarização das condições e relações de trabalho.

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e esporte - SETRE assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Pluri Anual, de ampliar e fortalecer a oferta dessas capacitações social e profissional, na perspectiva da sua qualificação e do emprego. Considerando que a experiência do

Qualifica Bahia vem alcançando resultados positivos, no âmbito da empregabilidades e da (re) inserção social desses públicos, tornou-se imprescindível a manutenção dessa oferta de atividades e sua cobertura em campos de atuação diferenciados, como forma de garantir que as metas previstas no citado Plano Pluri Anual sejam efetivamente atingidas.

Dessa forma, propõe-se a SETRE na oferta de 16 cursos nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audiovisual e Moda com a meta de Qualificação Social e Profissional de 400 educandos, em Salvador visando a promoção do desenvolvimento social, econômico de jovens entre 16 e 29 anos, através da capacitação e orientação em atividades empreendedoras, geradoras de renda, além de ocupações no mercado formal de trabalho e alcançando pessoas que não teriam a oportunidade de receber uma qualificação de qualidade abrirá portas para um emprego que exija conhecimentos específicos aprendidos no Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

Com isso, mesmo diante do cenário altamente desfavorável é possível vislumbrar um rol de ações que resultem efetivas transformações na vida das pessoas, seja capacitando e intermediando para o trabalho, seja capacitando e promovendo a iniciativa própria, premissas que nortearam a construção deste projeto.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 1 DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO - A OSC

realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

Para a(o)s educanda(o)s com idade entre 16 e 17 anos, solicitar autorização assinada pelos respectivos responsáveis legais, para que a(o)s mesma(o)s frequentem as aulas no turno noturno.

Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto. É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência.

AÇÃO 2 REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO **-** A OSC irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

Critério de Aceitação: A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens:

- Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo urbano por dia de aula, lanche, material didático (um classificador, uma caneta, um lápis, uma borracha, um caderno), módulos QS e QP, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, insumos para aulas práticas e despesas administrativas. A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência..

AÇÃO 3 REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos

Critério de Aceitação: A Pesquisa de Satisfação deverá ser realizados em fichas de perguntas, previamente validadas pela SETRE, e aplicadas a todos os qualficados pelo Programa Qualifica Bahia ao final dos cursos. Todas as fichas devem ser encaminhadas à SETRE, constando a avaliação e levantamento dos resultados atingidos na execução das atividades do Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

| QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | | |

própria prática pedagógica libertadora. Para tal, é necessário o respeito à alteridade, ou seja, respeito ao outro em todas as suas diferenças (religiosas, étnicas, de gênero, ideológicas, sexuais, etc.).

Considerados como momentos educativos, inclusive para os próprios jovens e adultos, a avaliação, a sistematização e a socialização sobre as experiências concretas desses jovens e adultos acontecem de forma permanente, permitindo a (re) construção das práticas sociais e dos sentidos

do trabalho. Em outras palavras, o próprio trabalho é concebido como instância e como princípio educativo, cujo horizonte é criação coletiva de uma nova cultura do trabalho, de novas relações econômico-sociais.

O projeto tem como carga horária o quantitativo de 400/h obedecendo aos seguintes parâmetros:

- Hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- Mínimo de 80 (oitenta) horas/aula de conteúdos básicos;
- Mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Será destinado para qualificação social o quantitativo de 80 horas e para qualificação profissional 320 horas, sendo voltado para o desenvolvimento para atividade prática profissional 96 horas.

Os cursos ocorrerão de segunda a sexta-feira, com carga horária de 4 horas/dia, nos turnos matutino de 08:00 às 12:00, no turno vespertino das 13:00 às 17:00 e excepcionalmente no turno noturno das 17:00 às 21:00.

Serão implementadas pelo projeto 16 turmas, com 25 educandos cada, conforme discriminado no quadro abaixo:

O projeto será realizado na modalidade presencial e disponibilizará como benefícios aos educandos o auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo urbano por dia de aula, lanche, material didático (um classificador, uma caneta, um lápis, uma borracha, um caderno), módulos QS e QP, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso

Serão considerados como auxílio transporte o repasse do valor das passagens de transporte coletivo. O repasse ocorrerá de maneira direta ao educando, em espécie, totalizando o montante de R$ 980,00 por educando.

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS.

Fundamentos para uma metodologia para a Cidadania A metodologia para a cidadania incorpora a participação, não como uma técnica, mas como uma estratégia fundante da valorização dos diversos saberes (Meio Ambiente e Sociedade, Saúde e Segurança no Trabalho, Direitos Humanos, Sociais e Trabalhistas, Problemas Sociais & Drogas, Relações Interpessoais no Trabalho, Informação e Orientação Profissional, Empoderamento, gestão, autogestão, empreendedorismo, melhoria da qualidade e da produtividade), superando, pela prática educativa, a separação entre o conhecimento meramente profissionalizante do conhecimento formativo humano. A metodologia para a cidadania une e humaniza o que pode o capitalismo extremo dividir e desumanizar em suas hierarquias valorativas. A metodologia para a cidadania é o caminho para uma nova sociedade.

Priorizar na construção dos instrumentos metodológicos de formação/educação, os elementos e produções da cultura popular de cada região a ser trabalhada nas ações de qualificação social e profissional. Que a metodologia de educação/formação para a cidadania seja contextualizada, considerando as diversas dimensões (cultural, social, política, entre outras) partindo da leitura da realidade estrutural para a realidade local.

O sujeito cidadão une teoria e prática numa nova práxis de avaliação crítica e autocrítica coletiva, devendo a metodologia motivar a integração entre a produção coletiva do conhecimento e as mudanças de condutas desejadas (produção, classe, tecnologia, gênero, raça, etnia, geração e consumo, direitos e deveres) como ferramenta de superação da fragmentação da sociedade capitalista, se apropriando de todo o processo sócio produtivo. A construção coletiva de conhecimento requer a produção social da mística de solidariedade e cidadania como símbolos, trocas e sinergia positiva em diferentes momentos do processo educativo. Portanto, no processo educativo, nunca se "erra", nunca se "acerta", mas aprendemos em comunhão.

Material Didático

Para todos os cursos os materiais didáticos utilizados nas ações de Qualificação Social e Profissional observarão quantitativos que atendam às metas demandadas, além de critérios qualitativos, baseados na:

A) Pertinência e coerência com os parâmetros e princípios políticos-pedagógicos;

B) Qualidade editorial, observadas as normas de revisão textual e de direitos autorais em qualquer mídia veiculada ou formato (impressos em papel, CDs, DVDs, etc);

C) Diversidade dos materiais, baseada na elaboração/seleção de conteúdos que privilegiem a diversidade de mídias, gêneros e autores (artigos, poemas, crônicas, fotografias, desenhos, músicas, esquemas, tabelas, gráficos, etc.);

D) Formulação apresentada conforme o Termo de Referência, que em atendimento a CBO, propõem os parâmetros a serem seguidos como base à execução de cada uma das ocupações.

Os materiais didáticos cobrirão em quantidade suficiente todos os insumos necessários a execução da vivência prática por todo o quantitativo de educandos contratados.

Sensibilização do público alvo

Demonstrar a importância do Programa para a conquista da cidadania e inserção nas atividades produtivas;

- Incentivar cada conquista obtida pelo grupo;
- Atração do aluno através de métodos lúdicos na aprendizagem;
- Conhecer, unindo teoria e prática, pratica e teoria em tudo que se ensina;
- Fazer de tal maneira que o ensino ministrado tenha a devida aplicabilidade e relevância para os mesmos;

- Aprender a ser, isto é, devem assumir e dar destaque às suas próprias características e marcas pessoais;
- Estimulá-las a realizar seus próprios projetos de vida.

As apostilas dos cursos serão elaboradas por profissionais específicos de cada cadeia produtiva sob a orientação e supervisão de coordenadores pedagógicos, respeitando as definições das ocupações pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Além das apostilas, conforme acima indicado, os alunos deverão ter à disposição livros, revistas e artigos especializados para consulta.

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Será feito o acompanhamento por pedagogos para avaliar não só o educando, como também, criar canais de comunicação para que o educando possa avaliar o corpo docente e a infraestrutura disponibilizada para a execução das ações, buscando-se as seguintes metas:

a) Avaliação contínua e sistemática da dinâmica do processo pedagógico;

b) Verificação do nível de desempenho do educando através da análise do seu aproveitamento, da apuração da sua assiduidade;

c) Aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem através da contínua revisão dos métodos e técnicas de ensino e de avaliação apontadas;

d) Identificar estudantes com dificuldades de aprendizagem e definir meios de superação destas;

e) Encaminhar estudantes à orientação especializada, inclusive psicológica, quando necessário;

f) Elaborar instrumento de avaliação condizente com o projeto pedagógico.

Mecanismos de acompanhamento e avaliação dos educandos

a) O processo de avaliação da aprendizagem deve ser amplo, contínuo, gradual, cumulativo, envolvendo todos os aspectos qualitativos e quantitativos da formação do educando. a1) A Avaliação será formal, informal e democrática.

b) A avaliação, compreendida como uma prática de investigação processual, diagnóstica, contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada em cada etapa educativa, com diagnóstico das dificuldades, destina-se a verificar se houve aprendizagem e apontar caminhos para o processo educativo. Caberá ao Instrutor, no decorrer do processo educativo, promover meios para a recomposição das competências não desenvolvidas pelos educandos.

c) A verificação do rendimento do educando será feita de forma diversificada, variada e de acordo com a peculiaridade de cada processo formativo devendo conter entre outras as seguintes características:

I - Atividades práticas e teóricas (individuais e em grupo) tais como: pesquisa e demonstração;

I - Avaliações escritas e/ou orais: individual ou em equipe;

II – preenchimento de questionários sobre o andamento do curso; IV

– Acompanhamento da frequência através das listas de presença.

Será estabelecida uma periodicidade de acompanhamento e avaliação do curso após a conclusão de cada módulo teórico e prático.

O projeto deverá valorizar o instrutor com o objetivo de ampliar seus conhecimentos profissionais e pedagógicos dando lhe condições de exercer suas tarefas no sentido de ser reconhecido como a principal e única autoridade dentro da sala de aula, porém interagindo com os educandos e tendo a discricionariedade necessária para acatar sugestões advinda dos mesmos e discutindo com os educandos modificações pedagógicas pertinentes ao programa e a realidade de ensino, respeitando ainda as diferenciações de aprendizado relativas às diferentes turmas com as quais trabalhará.

Ainda, será avaliado o educando através da sua frequência às aulas, seu entusiasmo e integração com os outros educandos. Os pontos a serem avaliados serão:

Pela Executora do aluno – Seu desempenho através do comportamento, oralidade e expressão escrita, além da sua própria evolução e seu senso de empreendedorismo.

Pelo aluno sobre o curso – O desenvolvimento do curso e a estrutura oferecida.

Pelo Educador sobre o curso - O desenvolvimento do curso, se o curso promoveu discussões produtivas e a estrutura oferecida.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Território	Município	Bairro	Curso	Qtd Turmas	Qtd alunos/turma	Carga Horária/Turma
Metropolitano de Salvador	Salvador	Península de Itapagipe (Calçada, Mares, Jardim Cruzeiro, Massaranduba, Uruguai, Roma, Dendezeiros, Bonmfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Luis Tarquínio, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal e Ribeira)	Empreendedorismo Digital	1	25 alunos/turma	400 h/turma
			Moda	2		
			Audiovisual	2		
			Design Digital	1		
		Plataforma	Empreendedorismo Digital	1		
			Moda	1		
			Audiovisual	1		
			Design Digital	1		
		Nordeste de Amaralina	Empreendedorismo Digital	1		
			Digital Music	1		
		Sussuarana	Moda	1		
			Digital Music	1		
		Pelourinho	Empreendedorismo Digital	1		
			Audiovisual	1		

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	1.1 Promover a divulgação	Divulgar nos Bairros de Salvador a serem atendidos	Materiais de divulgações (panfletos, cartazes, banner, mídias digitais, dentre outros.	Relatório fotográfico contendo data e local das divulgações e Notas Fiscais.
	1.2 Planejamento dos cursos	Elaboração decalendário e cronogramade execução,contratação de pessoal,reuniões com equipe técnica/pedagógica	Definição e contratação dos instrutores para inicio da qualificação e equipe técnica, que vai atuar na supervisão e monitoria de 16 turmas em Salvador.	Lista de presença das reuniões, apresentação de documentação de pessoal, calendário e cronograma por Bairros de Salvador e apresentação de Contratos, diplomas, termos de compromisso, documentos (RG, CPF, curriculo, atestados/declaração), notasfiscais.
	1.3 Seleção/inscrição dos educandos para o Projeto,	Especificar a quantidade de educandos matriculados no respectivo municipio	Fechamento das 16 turmas sendo 25 educandos por turma.	Fichas de inscrição preenchidas pelos interessados e documentos. (comprovantes que está cursando ou egressos da rede pública escolar, RG, CPF). OBS 1: Para a(o)s educanda(o)s com idade entre 16 e 17 anos, autorização assinada pelos respectivos responsáveis legais, para que a(o)s mesma(o)s frequentem a aulas no turno noturno. OBS 2: Nos casos de pessoas com deficiência deve-se apresentar relatório médico.

Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamentocontido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	2.1 Aquisição de material didático, kit educando, confecção de apostilas e camisas.	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 400 educandos.	Apresentação de documentos comprobatórios referente a execução correspondente a 16 turmas.	Notas fiscais; Assinatura dos beneficiários nas listas de entrega de material didático, kit e camisas.
	2.2. Pagamento do fornecedor Lanche aos educandos do municipio	Aquisição de lanche (sendo 100 dias 400 educandos, 16 instrutores e 16 apoio)	Entrega de lanche para os beneficiários durante 100 dias nas 16 tumas.	Assinatura dos beneficiários nas listas de frequência e lanche, comprovante de pagamento dos fornecedores e/ou notas fiscais.
	2.3. Locação de equipamentos para as aulas	Locação de equipamentos paraserem usados na execução das aulas período novembro e2022 a março de 2023.	Pagamento da locação	Notas fiscais, contratos de locação.
	2.4. Pagamento dos instrutores	16 Instrutores de Qualificação Social (16 turmas X QS (80h)= 1.280 horas)	Pagamento dosinstrutores para inicio da qualificação QS.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.5. Pagamento dos instrutores	16 Instrutores de Qualificação Profissional (16 turmas X QP (320h)= 5.120 horas	Pagamento dosinstrutores para inicio da qualificação QP.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.6.Pagamento da equipe técnica	Pagamento da equipe técnica que irá atuar na execução de 16 turmas	Pagamento da equipe técnica	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.7. Supervisão *in loco* (Deslocamentono interior)	Deslocamento da equipe técnica para acompanhamento dos cursos	Deslocamento dos coordenadores/instrutores	Relatório das ações verificadas com fotos, comprovante de passagens, nota fiscal
	2.8. Compra de materiais	Aquisição de material de consumo,expediente, limpeza	Compra de materias de consumo e de recursos necessário paraexecução do curso.	Notas fiscais
	2.9.Outros custos indiretos	Serviços de concessionárias (telefonia, energia elétrica,água, sgoto, internet, corrreios, dentre outros), combustível, aluguel imóvel, locaçãode veículo.	Contratação e pagamento dos custos indiretos	Comprovantes depagamentos, contratos, notas fiscais, faturas.
	2.10. Certificação	Evento da certificação de 400 educandos referente as 16 turmas	Evento de certificação	Lista de certificação assinado pelo educando.
Ação 3: Realizar Pesquisa com Beneficiarios	3.1 Pesquisa de Satisfação	Realizar pesquisa de satisfação	Elaboração de questionários, relatório com descrição de técnicas e instrumentos de pesquisas aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos Respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas, gráficos, inclusive com comentários explicativos.	Relatórios e questionários
	3.2 Entrega da Prestação de Qntas	Entrega das Prestações decontas parciais e final, referentea execução das 16 turmas	Encaminamento a Setre das prestações de contas rerente ao recebimento das parcelas correspondente a execução dos cursos, educandoscertificados e carga horária	Notas fiscais, contrato de locação, listas de beneficios assinadas pelos educandos, relatório de execução, relatorio de fotos ilustrando as atividades em sala, listas de frenquência, lanche e transporte, mapa de frequência, relação de evadidos, lista de cadastro, documentação dos educandos (RG, CPF), ficha de inscrição, relatório financeiro, relatório de execução do objeto, lista de entrega de material didático, lista de kit educando, lista de entrega de camisas.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO 20 MESES		Total Geral
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta	
1	Coordenador Geral	1	MEI	40h	3.600,00	3.600,00	54.000,00
2	Coordenador Pedagógico	1	MEI	40h	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
4	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
5	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
6	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
7	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
8	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
9	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
10	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
11	Apoio Administrativo	1	MEI	40h	2.208,99	2.208,99	13.253,94
12	Instrutores QS e QP	16	MEI	40h	1.600,00	25.600,00	128.000,00
TOTAL		**27**			**20.808,99**	**44.808,99**	**265.253,94**

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

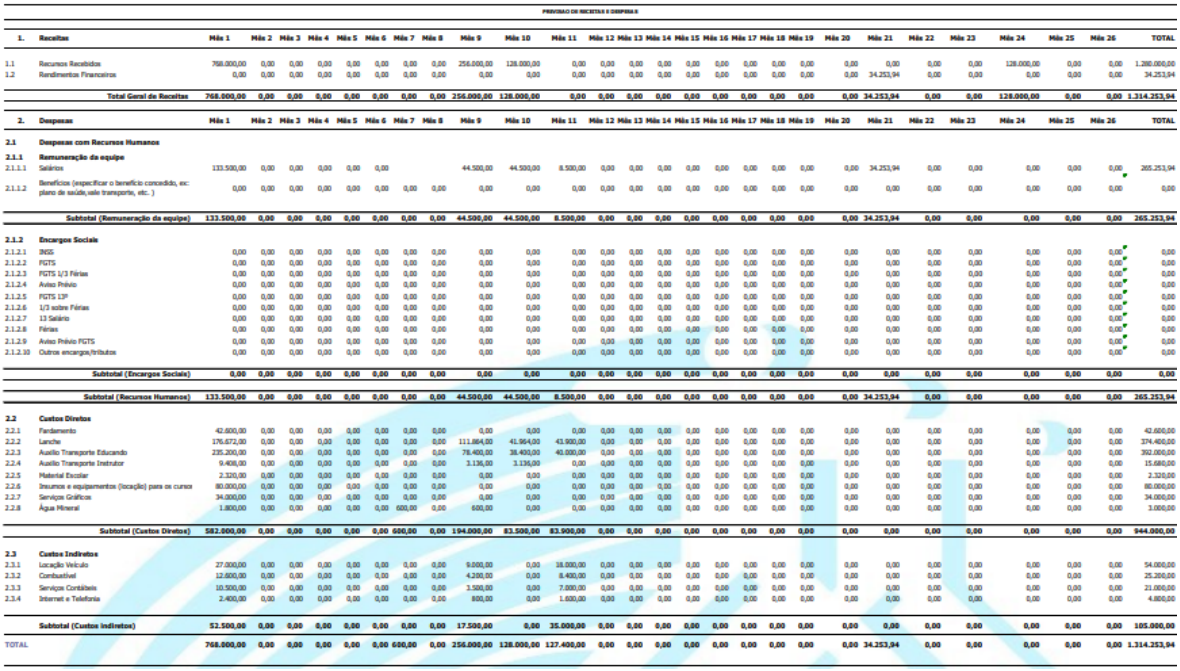

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.253,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.253,94
	Total Geral de Receitas	**768.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.000,00**	**128.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.253,94**	**0,00**	**0,00**	**128.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.314.253,94**

2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**																											
2.1.1	**Remuneração da equipe**																											
2.1.1.1	Salários	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			44.500,00	44.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.253,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.253,94
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**133.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.500,00**	**44.500,00**	**8.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.253,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**265.253,94**
2.1.2	**Encargos Sociais**																											
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS 1/3 Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	Aviso Prévio FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**133.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.500,00**	**44.500,00**	**8.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.253,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**265.253,94**
2.2	**Custos Diretos**																											
2.2.1	Fardamento	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00
2.2.2	Lanche	176.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.884,00	41.964,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.400,00
2.2.3	Auxílio Transporte Educando	235.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	38.400,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00
2.2.4	Auxílio Transporte Instrutor	9.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.680,00
2.2.5	Material Escolar	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,00
2.2.6	Insumos e equipamentos (locação) para os cursos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.7	Serviços Gráficos	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
2.2.8	Água Mineral	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	**582.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**194.000,00**	**83.500,00**	**83.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**944.000,00**
2.3	**Custos Indiretos**																											
2.3.1	Locação Veículo	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
2.3.2	Combustível	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
2.3.3	Serviços Contábeis	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2.3.4	Internet e Telefonia	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.500,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
TOTAL		**768.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**256.000,00**	**128.000,00**	**127.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.253,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.314.253,94**

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Parcela – Mês 1	2º Parcela – Mês 9	3º Parcela – Mês 12	4º Parcela – Mês 24
J- 2023	R$ 768,000	R$ 256.000,00	R$ 128.000,00	R$ 128.000,00

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente

Salvador, /_/2024.	**Valnei Roberto de Souza Silva**	

O.	**APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE** (USO EXCLUSIVO DA SETRE)	
Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado		
Data: / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula

Salvador,_/_/2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

Documento assinado eletronicamente por **Valnei Roberto de Souza Silva**, **Representante Legal da Empresa**, em 10/10/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 11/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 11/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100227554** e o código CRC **D6686C33**.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SÁBADO**, 12 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.015

RETIFICAÇÃO PORTARIA SIMPAS (EFEITOS RETROATIVOS)-SSP-CBMBA A COMISSÃO PROCESSANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.
Constituída através da Portaria nº 277 CG-CBMBA/2024, publicada no DOE nº 23.946, de 09 de julho de 2024, conforme recomendação exarada pela PGE no Despacho nº PA-NCAD-900-2024 (Documento SEI nº 00099940485), RETIFICA a data da instauração da Portaria SIMPAS nº 20.PI.0157/2024, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019, referente ao processo sancionatório SEI nº 089.3912.2018.0003469-10, que tem como acusada a empresa TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.249.732/0001-90 . Davi Nascimento Brandão - Maj BM Presidente da Comissão Processante do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico: *www.setre.ba.gov.br*, a **4ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA alusivo ao Edital de Chamamento Público 005/2024** - EDITAL DO TRABALHO DECENTE: Superando Vulnerabilidades e conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de seleção, no seguinte endereço eletrônico: *comissao.projetos@setre.ba.gov.br*

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022
Processo SEI n. 021.2122.2024.0004932-53. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DOS QUIRINOS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 010/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2022, por 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 20/10/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E.2, I e J. DO VALOR: O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 010/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Diego Samuel Felisardo Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2022
Processo SEI n. 021.2122.2024.0005079-04. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 025/2022 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2022, por mais 03 (três) meses, com efeito retroativos de 01/10/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: fica alterado o item: E2, I e J constante no Plano de Trabalho. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 025/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.000	0005 - SUDET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00857921 de 11 de Outubro de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, **EMPREGO**, **RENDA E ESPORTE** - **SETRE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21645582	ROSANGELA SIMOES FERREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador III	SESAB	Executivo/ Estado	07.06.2003	06.02.2007

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA N° 062 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e consoante com o disposto no artigo 23, Capitulo VI, do Regimento Interno desta Autarquia, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, para substituírem em caso de ausências e impedimentos legais e eventuais, os titulares dos cargos de provimento temporário desta Autarquia:

CARGO	TITULAR	SUBSTITUTO
Diretor-Geral	Vicente José de Lima Neto	Diogo Rios Amaral
Chefe de Gabinete	Diogo Rios Amaral	Susi Crystiane Santiago Dócio
Assessor Chefe	Susi Crystiane Santiago Dócio	Mariza Alves Souza Santana
Diretor de Operações de Espaços Esportivos	Danilo Sousa Xavier	Luiz Antônio Almeida Brantes
Diretor de Fomento ao Esporte	Wilton Neves Brandão	Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho
Coordenador de Excelência Esportiva	Sinval Vieira da Silva Filho	Fernando Ferreira de Oliveira Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro - DAF	Edvaldo Farias de Carvalho Filho	Alberto Rocha de Paula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

Portaria Nº 00859545 de 11 de Outubro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SUDESB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
1602170006902	69000466	ENOCK FERREIRA DOS SANTOS FILHO	Analista técnico	12.08.1988 a 11.08.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Fomento nº 103/2024
Processo: 069.1486.2024.0004877-08. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA - FAFEB. **Objeto**: apoio financeiro para fazer frente às despesas de comunicação, do Evento "CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI MISTO E SUB 17", de 12/10/2024 a 13/10/2024, na praia de Ponta do Mutá, em Barra Grande, Município de Maraú, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 107/2024. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 15000100000000000000 e/ou 25000300000000000000. **Valor Global**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência**: 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data**: 04/10/2024. **Assinaturas**: Diogo Rios Amaral - Diretor-Geral da SUDESB em Exercício, Tadeu de Carvalho Lins - Representante Legal da FAFEB e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E, n° 23.168 de maio de 2021 e com fundamento no art. 5º da Lei Estadual n° 14.634/23 e no art. 7º da Lei Federal n° 14.133/21.
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores JOCIMAR SOL DE MACEDO - matrícula nº 92043888, AGNALDO FONTES DANTAS NETO - matrícula nº 92053017 e JOÃO DOS SANTOS SANTANA JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo Gestor da Coleta Seletiva para implantação e operacionalização do "Programa Recicle Já Bahia" na Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 11 de outubro de 2024.

LUÍS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicação em diário Oficial (00100389326) SEI 021.2122.2024.0005079-04 / pg. 13
CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br